

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Dos Srs. **OSSESIO SILVA** e **DR. FREDERICO**)

Requer a realização de Seminário em alusão ao Dia Internacional e Nacional da Pessoa Idosa para debater as perspectivas e os desafios de envelhecer diante dos estigmas e preconceitos e para celebrar os cinco anos de criação da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara, ouvido o Plenário, a realização do Seminário para comemorar o Dia Internacional e Nacional da Pessoa Idosa, a realizar-se em outubro do corrente ano, com a finalidade de debater as perspectivas e os desafios de envelhecer diante dos estigmas e preconceito etário visando contribuir com a promoção do reconhecimento, do respeito e da valorização da população idosa, bem como comemorar os cinco anos de criação da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa.

Para tanto, solicitamos sejam convidados a participarem do referido seminário as autoridades a seguir:

- Deputado Dr. Frederico - Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados;
- Deputada Leandre Dal Ponte – Autora do Projeto de Resolução 83/2015 que criou a Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Deputada Lídice da Mata – então Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa - ano de 2019;



- Ex-deputada Júlia Marinho – então Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa - ano de 2018;
- Só Deputado Gilberto Nascimento – então Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa – ano 2017;
- Deputado Roberto de Lucena – então Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa - ano de 2016;
- Damares Alves - Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG);
- Dra. Ana Amélia Camarano - Pesquisadora do Ipea e coordenadora da área de Estudos e Pesquisas de Igualdade de Gênero, Raça e Gerações;
- Dr. Alexandre Kalache - Presidente do Centro Internacional da Longevidade - Brasil, vinculado ao Centro de Estudo e Pesquisa do Envelhecimento (CEPE); e
- Representante da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de outubro é celebrado o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, ambos com o intuito de sensibilizar a população do mundo para as questões do envelhecimento e a necessidade de se respeitar os direitos dos idosos. Segundo projeção do IBGE, em 2045, um quarto da população brasileira deverá ter mais de 60 anos. Os dados reforçam a necessidade compreender as implicações das mudanças demográficas para



que o estado, a sociedade e a família estejam preparados para essa nova realidade.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 230, dispõe que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Como dispositivo legal infraconstitucional regulamentador desta premissa, em 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei 10.741, após quase uma década de tramitação no Congresso Nacional, que reúne 118 artigos. Considerado um marco para a legislação brasileira que tratava a questão do idoso apenas no âmbito previdenciário, a lei, que completou 18 anos, no último 1º de outubro, ampliou os direitos que estavam previstos na Lei Federal nº 8.842/1994 e na Constituição Federal, e se consolidou como instrumento na defesa da cidadania e na proteção jurídica da população idosa.

Mas a despeito do avanço registrado desde a promulgação do Estatuto, o preconceito sofrido por essa parcela populacional ainda é grande, e causa perplexidade e indignação naqueles que lutam em defesa dos direitos da pessoa idosa. Como exemplo, podemos citar a atualização da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, CID -11, que foi apresentada pela OMS, e prevê a adição da velhice como doença, sob o código MG2A, com sinais, sintomas ou achados clínicos, anunciada para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2022. A decisão, que está na pauta das discussões, revelou, de forma explícita, uma violência social que está em marcha contra os idosos – em escala internacional, e tem exigido mútua cooperação de instituições preocupadas com o tema, dentre elas, esta Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa.

Criada em 2016, o colegiado, que completou 5 anos, tem buscado cumprir o seu papel regimental, contribuindo para a máxima efetivação dos direitos desses cidadãos. Por isso, o seminário também terá o propósito de mostrar a importância histórica e as diferentes atividades promovidas pela Comissão, que se revelaram fundamentais para a positivação do respeito aos direitos da pessoa idosa.





Requerimento **(Do Sr. Ossesio Silva)**

Requer a realização de Seminário em alusão ao Dia Internacional e Nacional da Pessoa Idosa para debater as perspectivas e os desafios de envelhecer diante dos estigmas e preconceitos e para celebrar os cinco anos de criação da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa.

Assinaram eletronicamente o documento CD219291632000, nesta ordem:

- 1 Dep. Ossesio Silva (REPUBLIC/PE)
- 2 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)

